



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está vinculada a necessidade do Poder Legislativo na manutenção das atividades legislativas e administrativas, na realização de sessões ordinárias semanais, sessões extraordinárias, reuniões das comissões permanentes e audiências públicas.

A quantidade apresentada justifica-se pelo fluxo de atendimento de 09 (nove) vereadores e 05 (cinco) servidores em atividade diária.

O Poder Legislativo Municipal é responsável por representar os interesses da sociedade e promove ações institucionais, solenidades de cunho público e que demandam a disponibilização de alimentação aos participantes. A aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para cumprimento das referidas atividades de forma eficiente e adequada.

A Câmara Municipal tem a necessidade premente de garantir o pleno funcionamento e adequado atendimento das demandas institucionais e zelar pelo bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares, autoridades, visitantes e todo o público e população que utiliza os serviços disponibilizados, inclusive, nessa gestão, possui vereador bariátrico que necessita se alimentar no período das sessões.

A disponibilidade dos gêneros alimentícios contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem-estar dos envolvidos nas atividades legislativas e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, assim como os itens de higiene e limpeza.

Assim, o objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsídio dos cargos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades.

No momento a contratação pretendida se faz necessário devido a necessidade de adquirir os produtos. Portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de suprir uma necessidade de consumo atual, bem como ao abastecimento dos armários.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, com a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para levantamento dos quantitativos foi levado em consideração a atual estrutura física e de pessoal, a quantidade de setores, funcionários e eventos realizados pelo órgão. A aquisição pretendida visa atender ao projeto da atual gestão. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa local apta ao fornecimento. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com imediata solicitação da contratante.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando o projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2025.

Aliás, foi uma solicitação do próprio quadro de funcionários que sentiu a necessidade de suprir uma demanda existente.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 06 de maio de 2025.

assinado no original
MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo